

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

PORTARIA Nº 106/80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a JORACI DE QUADROS LEITE "\*\*\*\*",  
"\*\*\*\*\*", professor(a) Municipal, nível "sem habilitação" \*\*, nomeado(a)  
pela Portaria nº 69/77, lotado(a) na Escola Rural Frei Ezequiel "\*\*\*\*"  
"\*\*\*\*\*" de Ponte Alta Pedreira "\*\*\*\*\*", 0 2º turno de aula, com /  
expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural Frei Eze-  
quiel "\*\*\*\*\*" de Ponte Alta Pedrei<sup>ra</sup>, percebendo gratificação de  
R\$ 1.660,00 (um mil seiscientos sessenta e seis cruzeiros / 212121),  
para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do profes-  
sor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração,  
quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido (15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de março de 1980.

  
Vicente Mücke Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de março de 1980.

  
Delmar José Novaczyk  
SECRETÁRIO